



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo

### ATO DA MESA Nº 001/2019

Considerando que, a Lei n.º 465, de 03 de abril de 2008, institui o vale-refeição no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal;

Considerando que, o art. 3º da referida Lei, prevê atualização por Ato da Mesa, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo; e

Considerando que o índice acumulado é de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decide:**

**Art. 1º** Fica reajustado para R\$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos) o valor unitário do benefício previsto na Lei n.º 465, fixado em 22 (vinte e dois) o número de dias trabalhados mensalmente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Araçariguama, 21 de janeiro de 2019.

MOACYR DE GODOY NETO  
Presidente

JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO  
1º Vice-Presidente

ADEMARIO JESUS MENDES  
2º Vice-Presidente

JAIME RODRIGUES MOIRINHO  
1º Secretário

EDMILSON ANTÔNIO DA SILVA  
2º Secretário